



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Segunda-feira • 26 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Portaria nº 009/2020, de 26 de outubro de 2020-** Dispõe sobre os critérios e valores estabelecidos para a operacionalização e distribuição do Subsídio Mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) aos espaços culturais do Município de Pereiro e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

PORTARIA Nº.009/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre os critérios e valores estabelecidos para a operacionalização e distribuição do Subsídio Mensal previsto no inciso II do art. 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) aos espaços culturais do Município de Pereiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA E DO TURISMO do Município de Pereiro, Estado do Ceará, **LUZIMAR PEIXOTO CRISÓSTOMO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO que o subsídio mensal está entre as medidas trazidas pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 em seu inciso II do art. 2º com o fim de auxiliar financeiramente os espaços culturais diversos existentes no Município de Pereiro, que tiveram suas atividades interrompidas devido às medidas de isolamento ocasionadas pela Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal de nº. 145 de 27 de agosto de 2020 que estabelece a competência para o gestor local e o Secretário(a) Municipal delimitar os critérios e valores a serem considerados para distribuição aos espaços a título de subsídio mensal;

RESOLVE:

Art. 1º O subsídio terá três faixas de valores e será pago em parcela única de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem concedidos mediante chamamento público/credenciamento dos espaços culturais existentes no Município de Pereiro, devendo-se obedecer aos critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo I.

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

Art. 2º. Serão concedidos no máximo 4 (quatro) subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em combate à Covid-19, conforme disposto no Anexo II.

Parágrafo único. Caso não sejam os espaços culturais habilitados em número suficiente, os recursos remanescentes serão revertidos para o uso no que trata ao inciso III do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 26 de outubro de 2020.


LUZIMAR PEIXOTO CRISÓSTOMO
Secretário da Cultura e do Turismo

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO (por critério)		
			2	4	6
1	Situação do local de funcionamento do espaço cultural.	6	Sem espaço fixo próprio, cedido ou alugado, emprestado/compartilhado.	Espaço emprestado/compartilhado	Espaço próprio, cedido ou alugado
2	Porte e finalidade econômica do espaço cultural ou grupo cultural.	6	ME	Pessoa física	MEI
3	Faturamento/ Receita do Espaço cultural ou grupo (Ref. Exercício 2019, podendo ser através de receita própria, doação, patrocínio, vendas).	6	Até 1 salário mínimo/mês = R\$ 12.000,00/ano	De 1 salário mínimo até 2 salários/mês R\$12.000,00 a R\$24.000,00/ano	Acima de 2 salários/mês superior a R\$24.000,00/ano
4	Data de criação do espaço cultural ou grupo (que tenha realizado contribuição cultural no Município).	6	A partir de 24 meses.	25 meses a 60 meses.	Acima de 60 meses.
	Número de componentes do espaço				

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

5	cultural (pessoas que participam direta ou indiretamente).	6	De 01 a 03 componentes.	De 3 a 6 componentes.	Acima de 06 componentes.
6	Viabilidade sociocultural.	6	Regular	Bom	Ótimo
PONTUAÇÃO TOTAL : 36					
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTOS		VALOR DO SUBSÍDIO	
36		15 a 26 26 a 30 30 a 36		R\$ 6.500,00 R\$ 7.500,00 R\$ 10.000,00	

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

ANEXO II

CATEGORIAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR
ESPAÇOS CULTURAIS COM CNPJ , Espaço próprio, cedido ou alugado, com mais de 6 componentes, que tenha acima de 60 meses de criação, com faturamento anual acima de 24 mil reais ao ano, com o sem fins lucrativos.	1	10.000,00	10.000,00
ESPAÇOS CULTURAIS COM CNPJ , Espaço próprio, cedido ou alugado, que tenha de 1 a 3 componentes, com 25 a 60 meses de criação, com faturamento anual até 24 mil reais ao ano, com o sem fins lucrativos.	2	7.500,00	15.000,00
ESPAÇOS CULTURAIS SEM CNPJ , Espaço próprio, cedido ou alugado, que tenha de 1 a 3 componentes, a partir 24 meses de criação, com faturamento anual até 24 mil reais ao ano, com o sem fins lucrativos.	1	6.500,00	6.500,00
VALOR TOTAL:			31.500,00

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 - E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00